

Formulário de Referência

MIRADOURO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
(“MIRADOURO” ou “CONSULTORIA”)

Conforme Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021

Sumário

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	3
2. Histórico da empresa	3
3. Recursos humanos	5
4. Auditores	6
5. Resiliência financeira	6
6. Escopo das atividades.....	7
7. Grupo econômico	9
8. Estrutura operacional e administrativa	10
9. Remuneração da empresa	18
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	19
11. Contingências.....	19
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre.....	21
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE	22
ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS.....	23



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
<p>Sr. MURILO DE OLIVEIRA AMARAL, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários (“<u>Diretor de Consultoria</u>”); e</p> <p>Sr. LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Miradouro, estabelecidos pela Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 (“RCVM 19”) (“<u>Diretor de Risco e Compliance</u>”).</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referênciab. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Conforme ANEXO I , abaixo.
2. Histórico da empresa ¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
Os fundadores Licério Campanati e Murilo Amaral possuem relacionamento de 10

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

anos atuando em mercado. Através de sua experiência profissional e sólida rede de contatos, os fundadores estabeleceram vínculos de confiança com diversos investidores qualificados e profissionais. Como evolução natural de tal processo, houve a decisão de criar uma Consultoria com o objetivo de atender, de forma estratégica, as demandas de tais clientes, visando a manutenção e crescimento de seus patrimônios, e sempre prezando por relacionamentos transparentes e de longo prazo.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Miradouro Consultoria e Assessoria de Investimentos Ltda. foi constituída em 20/07/2022.

Em 30/11/2022, a sociedade XLS PARTICIPAÇÕES S.A., registrada no CNPJ sob o nº 47.907.799/0001-68, adquiriu o controle societário da Miradouro, o que permanece inalterado até a data base do presente formulário.

- b. escopo das atividades

O objeto social da Miradouro consiste no exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19; de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio; e de assessoria, consultoria e informação em planejamento financeiro, tributário e sucessório.

- c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

MURILO DE OLIVEIRA AMARAL – Diretor de Consultoria

LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI – Diretor de Compliance e Risco

VINÍCIUS MELO DE ARAÚJO ROCHA – Diretor Técnico

MAYRA GABRIELA DE OLIVEIRA AMARAL – Analista e Backup da Diretoria de Compliance

Recursos Computacionais:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

Software:

- Microsoft 365 Business Basic (que inclui o programa Microsoft OneDrive para armazenamento em nuvem).
- Sistemas Smartbrain e Comdinheiro para auxílio nas atividades de análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.

Hardware:

- 1 Notebook MacBook Pro (13-inch, 2017, Four Thunderbolt 3 Ports), Processador: 3,1 GHz Intel Core 5 Dual-Core. Memória: 16 GB 2133 MHz LPDDR3;
- 1 Notebook Samsung Intel CoreI5-1135g7, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11 Pro – NP550XDA-KH6BR;
- 1 Notebook Dell G5 5500 Intel Core I7;
- 1 Notebook Dell G5 5500 Intel Core I5;
- 1 Notebook Dell Inspiron Intel Core I5;
- 1 Notebook Dell Inspiron Intel Core I3;
- 1 PC Dell Intel Core I5;
- 1 Impressora HP Laser Jet Color MFP M76;
- 1 Impressora Multifuncional Epson, Ecotank L4260, Jato de Tinta colorida, Wifi, Visor LCD, USB Bivolt – C11CJ63302.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Miradouro possui um conjunto de políticas internas com objetivo de estabelecer parâmetros e regras de conduta aplicáveis aos seus colaboradores. A área de Compliance é responsável pela estruturação destes processos, regras e procedimentos de forma a garantir aderência à regulamentação aplicável e políticas internas.

Os documentos regulatórios obrigatórios encontram-se disponíveis no site da Miradouro para consulta.

3. Recursos humanos²

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
2, sendo eles: XLS Participações SA e Vinícius Melo de Araújo Rocha.
b. número de empregados
0 (zero)
c. número de terceirizados
0 (zero)
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Sr. MURILO DE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 056.197.956-16
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.

Na data-base, a Consultoria apresenta receita base zerada, em razão de estágio operacional e do processo de transição e migração de sua base de clientes, mas mantém caixa acumulado suficiente para cobrir os custos e os investimentos com a atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A Miradouro atua oferecendo consultoria a respeito de valores mobiliários conforme a RCVM 19. Atua também na prestação de serviços de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário e sucessório.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A Miradouro está preparada para oferecer aos seus clientes consultoria a respeito de um amplo universo de investimentos no Brasil e no exterior, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, títulos públicos, títulos de renda fixa, derivativos e etc.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Questionário de *Suitability*, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade, incluindo análise de horizonte de investimento, restrições de liquidez, objetivos patrimoniais e eventuais restrições fiscais ou legais. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou agressivo. A Miradouro adota Política de *Suitability*, incluída em seu Manual de Compliance, disponível em sua sede e website.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Miradouro Consultoria desenvolve, além da consultoria de valores mobiliários, atividades de assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio e em planejamento financeiro, tributário e sucessório. Em 19 agosto de 2024 a XLS Participações constituiu a Miradouro Asset Management Ltda e a credenciou perante a CVM em 03 de abril de 2025. Considerando a coexistência das atividades de consultoria e gestão sob controle comum, a Miradouro Consultoria adota medidas de segregação operacional e funcional entre as sociedades, com o objetivo de mitigar potenciais conflitos de interesse, incluindo a inexistência de compartilhamento de carteiras de clientes e de faturamento cruzado após eventual contratação da gestora.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Miradouro é controlada pela sociedade XLS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o número 47.907.799/0001-68, que exerce atividades de holding de instituições não-financeiras.

A sociedade MESA CORPORATE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 46.609.885/0001-21, é sociedade sob controle comum em relação à Miradouro, e exerce atividades de consultoria em gestão empresarial; e de correspondente de instituições financeiras.

A Sociedade MESA CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 53.308.216/0001-85, é sociedade sob controle comum em relação à Miradouro, e exerce atividades de corretagem de seguros referente aos ramos de danos, pessoas, capitalização e de previdência complementar aberta.

A sociedade VLOP CURSOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 41.666.459/0001-06, é sociedade sob controle comum em relação à Miradouro, e exerce atividades de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; e de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

A sociedade MIRADOURO ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 56.907.478/0001-54 foi constituída em 12 de agosto de 2024 e está devidamente registrada e credenciada perante a CVM.

Assim, eventuais potenciais conflitos de interesses decorrentes da coexistência das atividades de consultoria e gestão sob controle comum, os quais são mitigados por



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

segregação de atividades, pela inexistência de vinculação obrigatória de produtos, e pela inexistência compartilhamento de carteiras de clientes e de faturamento cruzado após eventual contratação da gestora.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

14 (quatorze) clientes investidores profissionais.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais: 9

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 5

iii. instituições financeiras: N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A

vi. regimes próprios de previdência social: N/A

vii. seguradoras: N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A

ix. clubes de investimento: N/A

x. fundos de investimento: N/A

xi. investidores não residentes: N/A

xii. outros (especificar): N/A

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Miradouro é controlada diretamente pela sociedade XLS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o número 47.907.799/0001-68, e indiretamente pelo Sr. LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI, que atua como seu Diretor de Risco e Compliance, Murilo de Oliveira Amaral e Vinicius Melo de Araujo Rocha (CPF: 063.051.676-64).
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
A sociedade XLS PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o número 47.907.799/0001-68, detém 100% do capital social da Miradouro.
e. sociedades sob controle comum
MESA CORPORATE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO FINANCEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 46.609.885/0001-21; MESA CORPORATE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 53.308.216/0001-85; VLOP CURSOS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 41.666.459/0001-06. MIRADOURO ASSET MANAGEMENT LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 56.907.478/0001-54
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

8. Estrutura operacional e administrativa⁴

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A área de Consultoria possui como atribuição o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da RCVM 19.

A área de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:

- i. Acompanhar as políticas da Miradouro;
- ii. Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições das políticas da Miradouro e das demais normas aplicáveis à atividade da Miradouro para apreciação de seus administradores.
- iii. Atender todos os Colaboradores da Miradouro.
- iv. Identificar possíveis condutas contrárias às Políticas e Manuais da Miradouro.
- v. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores da Miradouro, inclusive por meio de treinamentos.
- vi. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual de Compliance, no Código de Ética e Conduta ou nos demais documentos da Miradouro, e apreciar e analisar situações não previstas.
- vii. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial.
- viii. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de assessores profissionais.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- ix. Tratar todos os assuntos que chegarem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Miradouro, como também dos Colaboradores envolvidos.
- x. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.
- xi. Aplicar aos Colaboradores os treinamentos previstos no Manual de Compliance.
- xii. Encaminhar aos órgãos de administração da Miradouro, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da empresa.
- xiii. Checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética; e
- xiv. Aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

O Comitê de Risco e Compliance possui as seguintes atribuições:

- i. Revisar as metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance existentes, conforme aqueles definidos no Código de Ética e no Manual de Compliance.
- ii. Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, no Manual de Compliance, e nas demais políticas e manuais internos da Miradouro, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Miradouro possui um Comitê de Risco e Compliance, composto pelo(a) Diretor(a) de Consultoria e pelo(a) Diretor(a) de Risco e Compliance. As reuniões do Comitê são realizadas semestralmente, ou quando necessário, e os registros são consignados em atas e/ou registradas por e-mail.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Miradouro é exercida pelos Srs. **MURILO DE OLIVEIRA AMARAL**, Diretor de Consultoria, **LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI**, Diretor de Risco e Compliance, e Sr. **VINCÍCIUS MELO DE ARAÚJO ROCHA**, Diretor Técnico, sendo necessária a assinatura de pelo menos dois dos três em documentos que contenham a Miradouro como parte.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome: **MURILO DE OLIVEIRA AMARAL**
- b. idade: 43
- c. profissão: Consultor de Valores Mobiliários
- d. CPF ou número do passaporte: 056.197.956-16
- e. cargo ocupado: Diretor de Consultoria
- f. data da posse: 20/07/2022
- g. prazo do mandato: Indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Diretor Executivo
-
- a. nome: **LICÉRIO TIBÚRCIO PEREIRA CAMPANATI**
- b. idade: 66



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- c. profissão: **Administrador de Empresas**
- d. CPF ou número do passaporte: **442.381.936-87**
- e. cargo ocupado: **Diretor de Risco e Compliance**
- f. data da posse: **20/07/2022**
- g. prazo do mandato: **Indeterminado**
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: **N/A**

- a. nome: **VÍNICIUS MELO DE ARAÚJO ROCHA**
- b. idade: **41**
- c. profissão: **Economista**
- d. CPF ou número do passaporte: **063.051.676-64**
- e. cargo ocupado: **Diretor Técnico**
- f. data da posse: **20/12/2024**
- g. prazo do mandato: **Indeterminado**
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: **N/A**

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria, fornecer:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
 - 2005 - Bacharelado em Administração de Empresas - Centro Universitário UNA;
 - 2013 - Formação para Conselheiro - Fundação Dom Cabral;
 - 2016 - Mestrado Internacional em Empreendedorismo e Finanças (MBA) - Babson College - Franklin W. Olin Graduate School of Business.
- d. aprovação em exames de certificação profissional
 - CEA - Certificação em 14/04/2022
- e. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa: **Miradouro**
 - cargo e funções inerentes ao cargo: **Diretor de Consultoria, responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários.**
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: **consultoria de valores mobiliários.**
 - datas de entrada e saída do cargo: **jul/2022 - atual.**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- nome da empresa: Fontaine Ventures
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio-administrador, responsável pela administração geral da sociedade e pela consultoria e desenvolvimento de novos negócios. Atualmente responsável apenas pela administração da holding de participações societárias.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: empresa de consultoria no desenvolvimento de negócios, que deixou de operar e tornou-se uma holding de participações societárias.
- datas de entrada e saída do cargo: abr/2020 – atual.

- nome da empresa: ETIAM Indústria de Embalagens
- cargo e funções inerentes ao cargo: Membro do Conselho de Administração, tendo participado da aprovação e acompanhamento da execução da estratégia e do plano de investimentos.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: indústria de rótulos, etiquetas e embalagens personalizadas.
- datas de entrada e saída do cargo: mai/2020 – atual.

- nome da empresa: Farmax – Indústria de Cosméticos e Farmacêuticos
- cargo e funções inerentes ao cargo: Membro do Conselho de Administração, tendo participado da aprovação e acompanhamento da execução da estratégia e do plano de investimentos, além da condução e negociação do processo no sell- side.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: indústria de produtos cosméticos, farmacêuticos, e hospitalares alimentícios.
- datas de entrada e saída do cargo: fev/2020 – nov/2021.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- nome da empresa: Miami-Dade Beacon Council
- cargo e funções inerentes ao cargo: Membro do Comitê de Inovação em Logística e Comércio, responsável por estimular o desenvolvimento tecnológico voltados para as áreas de e-commerce e logística – Cargo não remunerado.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Conselho de desenvolvimento do condado de Miami-Dade, Flórida.
- datas de entrada e saída do cargo: set/2017 – ago/2018.

- nome da empresa: Cargo42
- cargo e funções inerentes ao cargo: Co-fundador e responsável pelas áreas de Gestão Administrativa, Relação com Investidores, e Gestão de Desenvolvimento Tecnológico.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Startup focada em aumentar a eficiência logística através de um sistema/marketplace de transporte rodoviário de cargas nos Estados Unidos.
- datas de entrada e saída do cargo: mar/2016 – ago/2018.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

- 1987 – Bacharelado em Administração de Empresas – Faculdade Ibero Americana;
- 1989 – Curso de Desenvolvimento e Preparação de Lideranças – Banco Francês e Brasileiro S/A;
- 2013 – MBA em Liderança e Tomada de Decisões – ISE Business School.

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

- Certificação Profissional Febraban – FBB 100 – Correspondente Bancário Completo + Lei Geral de Proteção de Dados – 2022;
- Certificação Febraban – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – Correspondente Bancário – 2022.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa: Miradouro
- cargo e funções inerentes ao cargo: Diretor de Compliance, responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: consultoria de valores mobiliários.
- datas de entrada e saída do cargo: jul/2022 – atual.

- nome da empresa: VLOP Cursos e Processamento de Dados Ltda.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Sócio-administrador, responsável pelos departamentos financeiro, administrativo, de pessoal e de suprimentos da empresa.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Serviços de marketing digital e processamento de dados.
- datas de entrada e saída do cargo: 2021 – atual.

- nome da empresa: Eins Capital Assessoria e Consultoria Ltda.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente Corporate Banking, com atuação na intermediação de transações financeiras nos mercados de capitais, seguros e bancário.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Agente Autônomo de Investimentos do Banco BTG Pactual.
- datas de entrada e saída do cargo: Jun/2019 – Dez/2019.

- nome da empresa: Banco Bradesco S/A.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Superintendente Executivo, responsável pela Gestão de Riscos e Compliance, além da gestão de relacionamento comercial com empresas, intermediação de transações financeiras nos mercados de *Investment Banking*, Crédito, Captações, Câmbio, Seguros, Serviços Bancários.
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Serviços bancários e financeiros.
- datas de entrada e saída do cargo: 2009 – 2017.

- nome da empresa: Banco Bradesco S/A.
- cargo e funções inerentes ao cargo: Gerente Regional, responsável pela Gestão de Riscos e Compliance, além da gestão de relacionamento comercial com empresas, intermediação de transações financeiras nos mercados de *Investment Banking*, Crédito, Captações, Câmbio, Seguros, Serviços Bancários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Serviços bancários e financeiros.
- datas de entrada e saída do cargo: 2006 – 2009.

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 1 (um)
- b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: 100%
- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de consultoria desenvolvem as atividades de: (i) análise das carteiras dos clientes; (ii) análise da política de investimento e/ou dos testes de *suitability*; e (iii) análise de produtos de investimento, inclusive por meio de fundos de investimento, quando demandados pelos clientes que estão sob sua consultoria.

Todas as análises compreendem a verificação dos riscos relativos ao investimento e modelagem econômico-financeira realizada para a estruturação da carteira. A área de consultoria, utilizando-se de dados de mercado, analisa outras atividades de suporte aos clientes com a finalidade de realizar o acompanhamento da carteira e dos fundos que a compõem, de forma a garantir o cumprimento dos deveres atribuídos à Miradouro na condição de consultora de valores mobiliários, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

A atividade é suportada por sistemas especializados e pela atuação do Comitê de Risco e Compliance, permitindo adequada capacidade operacional mesmo com estrutura enxuta.

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Miradouro utiliza múltiplas fontes para coletar dados sobre fundos e ativos. Além disso, a Miradouro se utiliza dos sistemas Smartbrain e Comdinheiro para auxílio nas atividades de análise de ativos, gestão de riscos e consolidação de carteiras.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: 2 (dois)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os controles são realizados por meio de planilhas desenvolvidas pela Miradouro, havendo a opção de contratar outros sistemas caso o Diretor de Risco e Compliance considere necessário.

A área de Compliance pode, eventualmente, e conforme o caso, adotar, também, as seguintes rotinas: (i) checagem esporádica do conteúdo de arquivos dos colaboradores, nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética da Miradouro; e (ii) aplicação de sanções administrativas, definidas pelo Comitê de Risco e Compliance, previstas no Manual de Compliance por conta de eventuais infrações de Colaboradores.

Adicionalmente, os seguintes monitoramentos são realizados pela área de Compliance: (a) Calendário de Obrigações: controle de todas as obrigações regulatórias e internas da Miradouro que concernem ao Compliance. Além desse calendário, cuja consulta é periódica, a área de Compliance realiza o double check nos respectivos planners/outlooks; (b) Planilha de acompanhamento das políticas internas: controle de todas as políticas vigentes da Miradouro, suas respectivas versões, próxima data para atualização e a obrigatoriedade de publicação no site da Miradouro, bem como envio para a CVM (conforme aplicável); e (c) Planilha de acompanhamento de relatórios: controle de todos os relatórios obrigatórios constantes das políticas da Miradouro, bem como a periodicidade e as indicações se devem – ou não – ser encaminhados para a CVM.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance têm total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da Miradouro. Além disso, o Comitê de Risco e Compliance tem poder de sanção.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica
O serviço de consultoria de valores mobiliários é remunerado por fee fixo de até 1,20% ao ano sobre o PL sob consultoria. Os demais serviços são remunerados de maneira independente, acordada diretamente com cada cliente que deseje contratar um ou mais serviços.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 90%
b. taxas de performance: N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: N/A
d. honorários por hora: 10%
e. outras formas de remuneração: N/A
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Miradouro não aceita soft dólar, como descrito no Código de Ética e no Manual de Compliance. Presentes e convites recebidos de fornecedores e/ou clientes são reportados ao Departamento de Compliance e tratados conforme definido nas políticas mencionadas.

10.1. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.miradouro.co

11. Contingências⁵

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Nada a reportar

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada a reportar

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nada a reportar
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Nada a reportar
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada a reportar
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

- 1. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio**
- 2. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**
- 3. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**
- 4. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

Conforme ANEXO II, abaixo.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONFORME ITEM 1.1 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, da MIRADOURO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

MURILO DE OLIVEIRA AMARAL
DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

LICÉRIO TIBURCIO PEREIRA CAMPANATI
DIRETOR DE RISCO E COMPLIANCE



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS

CONFORME ITEM 12 DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da MIRADOURO CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Belo Horizonte, 31 de março de 2026.

MURILO DE OLIVEIRA AMARAL

Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários